



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

## LEI COMPLEMENTAR Nº 08 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

**VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais propõe o seguinte projeto de lei complementar:

*Dispõe sobre alteração do artigo 8º, da Lei Municipal nº 1569 de 07 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.*

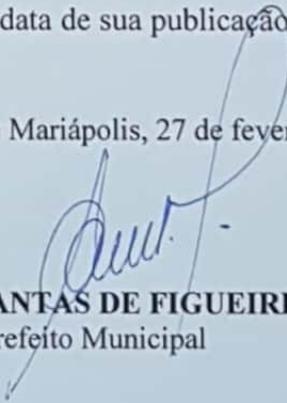
**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1569 de 07 de fevereiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 8º - Fica alterado o padrão de referência do cargo de Assessor do Departamento de Engenharia, do Anexo II do Quadro de Pessoal – Parte Temporários “empregos em Comissão”, da Lei nº 1.033, de 02/09/2002, que passa a ter a seguinte redação:*

Situação Atual			Situação Nova		
Quantidade	Denominação	Referência	Quantidade	Denominação	Referência
01	Assessor de Obras e Engenharia	08	01	Assessor de Obras e Engenharia	18

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 27 de fevereiro de 2020.

  
**VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

  
**TATIANE ALINE GUELSSI**  
Chefe de Gabinete